DECRETO Nº 079, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 549 e 550, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar de nº 004/2017, que institui o Código Tributário do Município de Santa Maria Da Boa Vista – PE;

CONSIDERANDO que o índice de preço ao consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e considerando como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre períodos;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA, no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, foi de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), como valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de Santa Maria da Boa Vista – PE, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município